

## EDITAL CPPG-E/IMECC, No. 01/2024

### PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTATÍSTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2º semestre de 2024

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Mestrado e Doutorado em Estatística.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE) em reunião do dia 22 de Abril de 2024 e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, em reunião realizada no dia 03 de Maio de 2024.

#### 1. Dos prazos e requisitos para inscrição

1.1. As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística serão realizadas durante o período de **03/05/2024** a **31/05/2024** para ingresso no segundo semestre de 2024.

1.2. Poderão inscrever-se para o Mestrado portadores de diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins.

1.2.1. Poderão, ainda, inscrever-se para o Mestrado alunos concluintes de cursos de Graduação que comprovem a real possibilidade de obterem o respectivo diploma de Graduação até o período de matrícula dos ingressantes no programa, ou posteriormente, conforme estipulado pelas instâncias superiores da UNICAMP. Os alunos que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes em consonância com o item 1.2.1.1.

1.2.1.1. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- a) Atestado/Declaração/Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove o prazo de integralização no curso; ou
- b) Declaração/Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino, constando a previsão de conclusão do curso e/ou emissão do diploma.

1.3. Poderão inscrever-se para o Doutorado os alunos portadores do diploma de curso superior e que satisfaçam uma das condições a seguir:

1.3.1. Sejam portadores de título de Mestre em Estatística ou áreas afins;

1.3.2. Alunos concluintes de Mestrado em Estatística ou áreas afins desde que apresentem declaração de seu orientador chancelada pelo coordenador do programa (**vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital**) onde conste a data da defesa da dissertação. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre letivo. Estes alunos não poderão receber bolsa de doutorado da quota do programa até a defesa da dissertação de Mestrado.

1.3.3. Poderão inscrever-se como candidatos a doutorado direto os alunos que possuem somente o diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins, desde que haja anuência anterior da CPPGE. Antes de se inscrever nessa modalidade o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar e diploma da Graduação (se o diploma ainda não foi emitido, apresentar o Certificado de Conclusão da Graduação) para o e-mail da Coordenação (coordpgest@ime.unicamp.br), para análise.

## 2. Da inscrição

2.1. Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica - DAC [https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1497038006922](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922), por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível no site da Diretoria Acadêmica ([www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br) - Estude na Unicamp - Pós-Graduação). O formulário de inscrição terá de ser preenchido completamente de forma que a **situação de inscrição** fique com o status "COMPLETA". Inscrições incompletas serão automaticamente desconsideradas. **Observação:** a **situação de entrega dos documentos** permanecerá com o status "PENDENTE" haja vista que os documentos deverão ser enviados utilizando o link indicado no item 2.2.

2.1.1. Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição, acessar o link: <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes-programas-pos-graduacao-no-sistema>

2.2. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição no sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica) mencionado no item 2.1, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão inserir os documentos listados a seguir (exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho máximo 3MB), utilizando o link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao>:

2.2.1. Ficha de Inscrição do sistema SIGA.

2.2.2. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.

2.2.3. Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão/provável conclusão (graduação e/ou mestrado – vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital, conforme o caso). **Observação:** não há necessidade de autenticação.

2.2.4. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil terão de enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros terão de providenciar currículo detalhado, em português ou em inglês.

2.3. Os candidatos para o mestrado e doutorado deverão providenciar no mínimo duas e no máximo três cartas de referência (de professores, pesquisadores ou outros profissionais), respectivamente. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos professores/pesquisadores/profissionais. Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link [www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/](http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/) e clicar para confirmar o envio, via sistema, de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. **Para os candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser**

**obrigatoriamente do orientador de mestrado, exceto nos casos excepcionais de doutorado direto.** Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

### 3. Da seleção

3.1. Para o Mestrado em Estatística serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o segundo semestre de 2024. Para o Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o segundo semestre de 2024. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

3.1.1. Do total de vagas do programa, 3 (três) vagas do mestrado e 2 (duas) vagas do Doutorado serão reservadas a candidatos brasileiros autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

3.1.2. A comprovação dos candidatos PPI se dará:

- a) candidatos pretos ou pardos, mediante autodeclaração (vide Anexo II), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) candidatos indígenas, mediante autodeclaração (vide Anexo III) e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena;

3.1.3. Os candidatos que se enquadram no item 3.1.1 do presente Edital deverão selecionar a opção preto, pardo ou indígena utilizando o campo próprio do formulário de inscrição previsto no item 2.1. Além disso, o candidato deverá encaminhar autodeclaração assinada (vide Anexo II e Anexo III conforme o caso) junto à documentação prevista no item 2.2;

3.1.4. As vagas do item 3.1.1 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos inscritos.

3.2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Estatística será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE), mediante análise da documentação enviada pelo candidato.

3.3. A seleção levará em conta:

3.3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos (50%)

3.3.2. Análise dos dados presentes na Ficha de Inscrição e no currículo (15%)

3.3.3. Análise das cartas de recomendação (20%)

3.3.4. Entrevista online gravada (15%)

3.4. Estará eliminado do processo o candidato que não atingir uma nota N, com variação de 0 (zero) a 10 (dez), maior ou igual a 6 (seis) pontos dada por

$$N = (0,5 N1 + 0,15 N2 + 0,2 N3)$$

onde N1, N2 e N3 são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

3.5. O candidato que obtiver uma nota N maior ou igual a 6 (seis) pontos será entrevistado. As entrevistas poderão ser realizadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE) assim como docentes da pós-graduação do Departamento de Estatística. A convocação dos candidatos para a entrevista será feita após o encerramento das inscrições. As entrevistas deverão acontecer entre **17 (dezesete) de Junho de 2024 a 21 (vinte e um) de Junho de 2024** seguindo a ordem de candidatos inscritos. Junto à mensagem de convocação será enviado um link para a entrevista. Para a entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- 1) Formação geral do candidato;
- 2) Análise da trajetória acadêmica e profissional;
- 3) Disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Programa.

3.6. A nota final NF, com variação de 0 (zero) a 10 (dez), do candidato entrevistado será dada por

$$NF = (0,5 N1 + 0,15 N2 + 0,2 N3 + 0,15 N4)$$

onde N1, N2 e N3 são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 utilizadas na nota N dada no item 3.4, e N4 é a nota do item 3.3.4.

#### **4. Da classificação**

4.1. Efetuada a nota final NF dada no item 3.6, cada candidato será classificado e enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) Aceitos
- b) Aceitos sem bolsa
- c) Lista de espera para convocação
- d) Reprovados.

Haverá uma ordenação interna dentro de cada um dos grupos a), b), c).

4.2 Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa, os candidatos serão classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis ao programa, de acordo com a classificação apresentada no item 4.1 a). Os candidatos classificados no grupo 4.1 c) ficarão em uma lista de espera para convocação, podendo ser convocados posteriormente, conforme a ordem de classificação, a critério da CPPG-E. Uma vez convocados, integrarão a ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

#### **5. Da divulgação dos resultados**

5.1. A ordem dos candidatos aceito e aguardando bolsa entre as disponíveis será anunciada antes do início do respectivo semestre. Durante o semestre esta ordem poderá sofrer alterações dependendo do desempenho dos alunos nas matérias cursadas.

5.2. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de qualificação, não poderão concorrer a bolsas. A CPPG-E decidirá sobre a aceitação de tais candidatos.

5.3. A classificação dos candidatos será divulgada na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>. Cada um dos candidatos receberá mensagem, no endereço eletrônico cadastrado no SIGA, sobre o resultado

5.4. Os resultados serão divulgados até o dia 28/06/2024.

#### **6. Do Recurso**

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se

interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados através de uma mensagem eletrônica consubstanciada, endereçada à secretaria de pós-graduação do IMECC-Unicamp, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e fundamentando o pedido para a reanálise do resultado.

6.2. Os resultados dos recursos serão divulgados, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da interposição, na página da pós-graduação do IMECC, em: <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>.

## **7. Disposições finais**

7.1. A realização da inscrição implica que o candidato aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

7.2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-E à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 03 de Maio de 2024.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica  
Universidade Estadual de Campinas

Secretaria de Pós-Graduação  
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
Campinas, SP, Brasil  
CEP 13083-859  
Email: [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br)

## ANEXO I – Modelo de Declaração sobre Provável Defesa de Mestrado

### Declaração

*Declaro que (NOME DO(A) ALUNO(A)) é meu/minha aluno(a) de Mestrado e que já completou todos os créditos/requisitos exigidos, com exceção da defesa de Dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em \_\_\_\_\_ pelo Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ do Instituto de \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_.*

*A defesa da dissertação de Mestrado d(a) referido(a) aluno(a) está prevista para o dia/mês/ano.*

*(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.*

*Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_  
Orientador(a)*

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO) DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARO que sou da  
etnia \_\_\_\_\_.

( ) Resido em terra indígena:

( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_ Município  
de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena